



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
*Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP*  
*CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73*  
*Secretaria Municipal de Administração*

**PROCESSO N.º 2399/2023 – CONTRATO N.º 304/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E GUEDOX PORTARIAS E SERVIÇOS LTDA.**

Os signatários do presente instrumento, de um lado, a Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede à Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, RG 24.547.579-5 e CPF 141.776.108-36, Prefeito Municipal, doravante denominada Contratante e, do outro lado, **GUEDOX PORTARIAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 43.598.305/0001-50, estabelecida na Rua Gerbera, n.º 163, Cachoeira, CEP: 18.150-000, em Ibiúna/SP, neste ato representada por **Reginaldo Guedes de Oliveira**, RG n.º 32.158.765-0 SSP/SP, CPF n.º 261.162.068-75, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)**

1.1 - A **CONTRATADA**, obriga-se a prestar serviços com profissionais qualificados e treinados, para o Serviço de **Controladores de Acesso para o evento SHOW DE NATAL**, a realizar – se nos dias 22 e 23 de Dezembro de 2023, da Secretaria de Cultura e Turismos, em São Miguel Arcanjo – SP.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DA FORMA DA EXECUÇÃO)**

2.1 - Os serviços serão executados por 10 (dez) controladores de acesso para o evento, sendo 04(quatro) diárias para o dia 22 e 06(seis) para o dia 23 de Dezembro, no município de São Miguel Arcanjo/SP.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)**

3.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), sendo o valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) por diária para cada controlador de acesso.

**CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)**

4.1 - O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado até o 5º dia útil ao vencido, contados a partir do protocolo da respectiva nota fiscal e do laudo de execução de serviços, emitido pela Secretaria de Cultura e Turismo, no Setor de Contabilidade.

4.2 - O pagamento será feito através de crédito em conta bancária jurídica, a ser fornecida pela **CONTRATADA**.

4.3 - A Nota Fiscal deverá ser entregue à Secretaria de Cultura e Turismo, para que seja encaminhada ao Setor de Contabilidade da **CONTRATANTE**, juntamente com o Laudo de Execução dos Serviços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DA LEI**

5.1 - O presente contrato foi elaborado de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP  
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73  
Secretaria Municipal de Administração

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - As despesas com a realização do presente contrato correrão por conta da Ficha Contábil n.º 255, do orçamento da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 - O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1 - Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

9.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, como condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 - Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, referente a este contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo/SP, 15 de Dezembro de 2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
**Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal**

CONTRATADA: **GUEDOX PORTARIAS E SERVIÇOS LTDA**  
**Reginaldo Guedes de Oliviera**

Testemunhas: **gov.br** Documento assinado digitalmente  
**ROGERIO GUEDES DE OLIVEIRA**  
Data: 20/12/2023 15:54:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**br** Documento assinado digitalmente  
**REGINALDO GUEDES DE OLIVEIRA**  
Data: 20/12/2023 15:41:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_